



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão N° 2020.01.21.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pela Pregoeira Oficial Maria Fernanda Bezerra, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 04 de Fevereiro de 2020.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo da pregoeira e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3541-2893, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.



3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte) reais, que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

4.1 - Restrições

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;



d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Restrições

5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

5.2 - Das Condições

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Cédula de Identidade.

a.2 - Comprovante de endereço.

**b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Qualificação Técnica:

c.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2020.01.21.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2020.01.21.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Várzea Alegre não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do certame, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2020.01.21.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).



- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).
- 7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais da pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3 - Da pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.
- 7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, da pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.
- 7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, da pregoeira dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.
- 7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.
- 7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- 7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.
- 7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contrarrazões ou do decurso do prazo.
- 7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, da pregoeira deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.
- 7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.



7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, da pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, da pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.



8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, da pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, da pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.40.00
04	01	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.40.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.40.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.40.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.



12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.



Fis. 34
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Várzea Alegre/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.



21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência (Orçamento Básico);

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2020.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2020.01.21.1



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do Município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Especificações

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE:

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

C
A
4
[Handwritten signature]



2.0 - RECURSOS DO SISTEMA:

- Cadastros

- Cadastro de notícias
- Cadastro de galeria de fotos
- Cadastro de vídeos
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
- Permite adicionar o facebook na página do site
- Permite configurar cores e temas para o site
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
- Permite disponibilizar links
- Permite publicar banner para frente do site
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras;

- Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações
- Cadastro das dispensas
- Cadastro das Inexigibilidade
- Cadastros de Atas de registros/Adesão
- Cadastros das empresas inidôneas
- Cadastro de Contratos
- Cadastro dos Aditivos
- Cadastro do andamento dos processos
- Cadastro de Credores
- Cadastro de Membros
- Cadastro de Comissões
- Cadastro de Parcerias
- Cadastro de Termo de Fomento
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
- Visualização desses dados em site;

C
A
A
A



- Módulo Convênios:

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, numero convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
- Vinculação do Contrato
- Cadastro de Concedente
- Cadastros de Conveniente
- Cadastros de tipo de convenio
- Relatórios gerenciais
- Visualização desses dados em site;

- Atendimento aos portais:

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios;

- O Município:

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos;

- Publicações documentos oficiais:

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções
- Cadastro de Processo seletivo



Handwritten signature and initials



- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Cadastro de Diárias de Viagens.

3.0 - REFERENCIAL DOS PREÇOS:

Os preços de referência foram estimados com base em cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Várzea Alegre/CE, conforme tabela abaixo:

Lote Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.	Mês	12	573,33	6.879,96
02	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	616,67	7.400,04



03	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	616,67	7.400,04
04	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	600,00	7.200,00
				Valor Total Estimado: R\$	28.880,04

4.0 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente licitação justifica-se na necessidade de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, necessitarem dos mencionados sistemas, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos, atendendo assim a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

C A
09
RLE



5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO:

A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) devidamente indicado pelo(a) ordenador(a) municipal competente.

O gerente de contrato poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital

Várzea Alegre/CE, 10 de Janeiro de 2020.

.....
Emanuel Maximo de Menezes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....
Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

.....
Antonio Fernandes de Lima
Secretário Municipal de Educação

.....
Laura Maria Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO II**
Pregão N° 2020.01.21.1**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.21.1, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta
para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO III
Pregão N° 2020.01.21.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C



ANEXO IV
Pregão N° 2020.01.21.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o
n°, situada (residente e domiciliada) na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

①

**ANEXO V**
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.01.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote Único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12		
0002	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12		
0003	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Educação. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12		
0004	Locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12		
				Total:	

Valor Total da Proposta R\$. (.....)



Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através do(a) Secretaria Municipal de e para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do(a) Secretaria Municipal de, inscrita no CNPJ n.º..... neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2020.01.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.01.21.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



Fls. 53
f
PREFEITURA MUNICIPAL

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

- 10.3.1** – advertência;
- 10.3.2** – suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3** – impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE.



Fis. 99
4
SECRETARIA MUNICIPAL

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de
CONTRATANTE

.....

Empresa:.....
CNPJ nº.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

C

**PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Modifica a composição da Equipe de
Assistência ao Pregoeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Tendo em vista a necessidade de modificar a composição da equipe de assistência ao pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA**, CPF nº 019.803.683-33, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**.

- a) o credenciamento do interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração da ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos, e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro

- a) **BRUNO BEZERRA BASTOS**
- b) **AYDA REGINA SOUSA LIMA MEDEIROS**
- c) **IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 239/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de janeiro de 2020

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº _____ de ____/____/____,
pág(s) _____ nos termos da Lei
Municipal nº 5.076, de 27 de fevereiro
de 2019.



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2020.01.21.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2020.01.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei n° 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2020

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.01.21.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM/CE, (APRECE), conforme Lei Municipal e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.01.21.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei n° 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2020.

Maria ~~Fernanda~~ Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACS

O Secretário de Saúde de Várzea Alegre/CE, IVO DE OLIVEIRA LEAL, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 56/2019 e nos termos da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal nº 1.040, de 05 de janeiro de 2018, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO** os candidatos classificados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme relação em anexo, para comparecerem nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020 à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua José Alves Feitosa, 409, Patos, Várzea Alegre - CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

Atestado Admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial, designada pela secretária municipal de saúde;

Certificado de conclusão do Ensino Médio;

Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cópia do Cartão (para os que tiverem);

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Número de inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);

02 (duas) fotos 3X4;

Declaração de quitação junto aos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

Declaração de quitação com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;

Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da frente e seu verso);

Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone que comprove residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação do Edital nº 56/2019;

Telefone para contato;

Correio Eletrônico;

Declaração de bens.

O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital da referida seleção, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática na seleção prestada, não cabendo recurso.

Várzea Alegre/CE, 21 de janeiro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário de Saúde

ANEXO I

PSF RIACHINHO XI		
3 - AREA III		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	809660062132	MARIA ALINE ALVES SILVA

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:D99186A9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.23.1

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.03.23.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.02.10.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de individualização dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31/12/2020. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA - EPP.**

Várzea Alegre/CE, 18 de dezembro de 2019.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES

Secretário de Administração

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A59D14BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.01.21.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.21.1, do tipo presencial, cujo objeto é a locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do Município de Várzea Alegre/CE, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Termo de Referência e especificações prescritas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 04 de Fevereiro de 2020 as 09:00 Horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A50B329

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA



ÉRICO FIRMO



MAIORIA
PREFEITURA
DE FORTALEZA

NA FILA DE 2020, IZOLDA TEM SENHA

No último domingo, o jornalista Alan Neto disse que, caso não vingue a candidatura de Samuel Dias nem de Berto Nogueira (PDT) a prefeito de Fortaleza, a base governista irá de Isolda Cela. Muita gente aposta na Irineia de ser confirmada candidata. No Gomes teria conseguido convencer Cid. Porém, há dois motivos para o nome ser do PT naquela ocasião:

Isolda não é o primeiro nome. Mas é um nome. Gente com acesso muito próximo aos Ferreira Gomes diz que ela esteve muito perto de ser candidata a governadora em 2014. Ela estava na Irineia de ser confirmada candidata. No Gomes teria conseguido convencer Cid. Porém, há dois motivos para o nome ser do PT naquela ocasião:

1) Havia acordo entre Eunício Oliveira (MDB) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Se o candidato fosse de qualquer outro partido, era grande a chance de Lula fazer campanha para Eunício. E ele provavelmente teria virado governador.

2) Os Ferreira Gomes não queriam José Guimarães candidato a senador. Achavam que, pelo conhecido caso do assessor com dólares na cueca, ele atrapalharia a chapa. O candidato do PT a senador poderia ser outro. Mesmo o nome de Lailziane Lira (PT) foi posto na mesa para concorrer a Senado, conforme uma fonte. E os Ferreira Gomes topavam. Porém, Guimarães estava irredutível.

Bases dois motivos levaram à escolha de Izaeta Petista. Neutralizava Lula e Guimarães ao mesmo tempo. No PT, a única opção dos Ferreira Gomes para governador era Camilo Santana (PT). Assim ele chegou ao Palácio da Abolição, em decisão na véspera da contagem, anunciado enquanto ocorria Jogo da Copa do Mundo.

Isolda virou vice-governadora. Tem prestígio, fez bom trabalho na educação. É qualificada e tem a confiança dos Ferreira Gomes. Porém, nunca mergulhou na linha de frente das articulações políticas mais pesadas. Não é a primeira da fila, mas tem senha na lista de espera. Relembro a história de 2014 para mostrar que ela está na lista para posições ainda mais importantes no grupo há bastante tempo.

MAURI MELO DO POVO



IZOLDA CELA já foi cogitada antes pelos Ferreira Gomes para encabeçar chapa majoritária

O FAVOR CÍD

Muita gente não acredita quando Cid Gomes (PM7) diz que não será candidato a prefeito de Fortaleza de jeito nenhum. Ele tem sido cada vez mais enfático sobre isso. No último vez, falou: "Eu não serei candidato, pode ter certeza disso, eu nunca fui de duas palavras, eu não serei mais candidato a nada, eu tenho um mandato conferido pelo povo cearense que me coloca na responsabilidade até 2020, como eu vou pensar em ser candidato?"

É bem entendedor. Mas as pessoas acham que ele será candidato por caberem na base governista e não entregarem ninguém com perspectiva, hoje, de vencer o Capitão Wagner Pivô. Do tempo que acompanho Cid na política, não é mesmo do jeito dele ser tão absoluto nesses termos e depois se batizar no disputa com a cara mais lisa.

De todo modo, a especulação sobre a candidatura dele agitou até aqui, quando se encontra o prazo para transferir o título de Sobral para Fortaleza. Se mudar o domínio, já viu. Particularmente, favela surpresa.

VAZAMENTO QUE SE INVESTIGA E QUE NÃO SE INVESTIGA

À Lava Jato, a todo instante, fere vazamento de informações, de teor de depoimentos sigilosos, de listas de pagamentos de empreiteiros e políticos. Nunca soube de investigação sobre quem vazou, muito menos de punição a jornalista que publicou.

O problema não parece ser a forma de obter a informação ou a divulgação de algo ilícito. O problema é a serventia da informação tornada pública.

MP investiga se prefeito de Caucaia perseguiu diretores de escolas para eleger esposa

INQUÉRITO | Órgão apura se Naumi Amorim exonerou educadores que não declararam apoio à candidatura de Érika Amorim a deputada estadual

CARLOS MAZZA
carlosmazzap@opovo.com.br

Federação de Caucaia, Lindomar da Silva Soares "A ação provocou utilização de servidões em prol de campanha política e causou embargão no exercício das funções", diz a portaria, que destaca ainda que o Inquérito deve ser prontamente convertido em ação de improbidade administrativa.

O Ministério Público do Ceará (MP-CE) instaurou Inquérito Civil público contra o prefeito de Caucaia, Naumi Amorim (PSD), para apurar suposta perseguição política de diretores e coordenadores de escolas do município para fins eleitorais. Segundo a denúncia, ele teria pressionado educadores para alinhar a candidatura da esposa, Érika Amorim (PSD), a deputada estadual em 2018.

"Comprovou-se que os promotoras (Naumi e Érika) fizeram uso de órgãos comissionados vinculados a Secretaria de Educação de Caucaia para fins de perseguição política de funcionários públicos que não declararam apoio e voto a candidatura", diz portaria da promotora Margarete de Carvalho Barreto, publicada no Diário Oficial do MP-CE desta terça-feira, 20.

Além de Naumi e da esposa, ação também cobra investigação contra a ex-secretária da

Em nota, a Prefeitura de Caucaia afirmou que não houve qualquer comprovação de irregularidades ou de vantagens a entã candidata Érika Amorim no caso. "S não há qualquer prova de o prefeito Naumi Amorim e a então secretária Lindomar Soares tiveram conduta irregular. Por isso, a ação está certa de que a decisão será revertida", diz a gestão.

A Prefeitura de Caucaia também destaca, por meio da assessora de Imprensa, que irá recorrer do caso em todas as instâncias cabíveis. **(Colaborou Lucas Barbosa)**



ESPOSA de Naumi foi eleita deputada estadual em 2018

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - ANEXO DE CANCELAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/17 DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguaú, no endereço eletrônico: www.iguau.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Iguaú - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - ANEXO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/17 DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguaú, no endereço eletrônico: www.iguau.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Iguaú - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO - A Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaú, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguaú, no endereço eletrônico: www.iguau.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Iguaú - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FARIÇURU - ANEXO DE PREÇOS - A Câmara Municipal de Fariçuru, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Fariçuru, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Fariçuru, no endereço eletrônico: www.faricuru.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Fariçuru - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANGATUBA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO - A Prefeitura Municipal de Guarangatuba, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarangatuba, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarangatuba, no endereço eletrônico: www.guarangatuba.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Guarangatuba - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL VELHO - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO - A Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no endereço eletrônico: www.mirassolvelho.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Mirassol Velho - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Quaranda, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quaranda, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Quaranda, no endereço eletrônico: www.quaranda.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Quaranda - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE SOUZA (SAC) - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO - A Sociedade Anônima de Souza (SAC), no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Sociedade Anônima de Souza (SAC), no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Sociedade Anônima de Souza (SAC), no endereço eletrônico: www.sac.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Souza - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL VELHO - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/17 DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no endereço eletrônico: www.mirassolvelho.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Mirassol Velho - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL VELHO - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO - A Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Mirassol Velho, no endereço eletrônico: www.mirassolvelho.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Mirassol Velho - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

Psicologia Infantil
Terapia em Autismo
ABA em domicílio

ÉRIKA CARDOSO
CRP 10.142/2019 - 00013 - 01
Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Fortaleza - CE

Sescap

FOTAC DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCACÃO DO BLENDEIRO EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBILIS E DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL, INFORMÁTICA E PERICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BLENDEIRO EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBILIS E DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL, INFORMÁTICA E PERICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ, convocada para o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial, no local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Fortaleza - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARANDA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Quaranda, no Estado do Ceará, torna pública a abertura de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quaranda, no Estado do Ceará, para o ano de 2018. O Edital nº 008/17 de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Quaranda, no endereço eletrônico: www.quaranda.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de Janeiro de 2018, às 14h30min, em horário comercial. O local para entrega das propostas é: Rua Manoel Gomes de Sá, nº 200, Centro, Quaranda - CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 008/17 de Preços. Presidente da CP: Carlos Mazza.